Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

RECEBEMOS
EM 13/02/19
Câmara Municipal de Pontalina

LEI N.º 1.571/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Torna obrigatório comunicar ao Conselho Tutelar e solicitar a proteção policial a ser prestada através do Batalhão da Polícia Militar quando da realização e promoções festivas, bailes e outras, em próprios Municipais, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTES LEI:

Art. 1.º - Ficam os promotores de eventos festivos como bailes, shows e outros, que reúnem grande concentração de pessoas, a serem realizados em próprios municipais, obrigados a comunicar ao Conselho Tutelar e solicitar a proteção policial prestada através do Batalhão da Policia Militar.

Art. 2.º - A promotora do evento que descumprir obrigação prevista nesta Lei fica impedida de realizar o evento pretendido.

Art. 3.º - A competência para fiscalizar o cumprimento da exigência contida no art. 1º será definida por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 18 de dezembro de 2018

RECEBEMOS
EM 13/02/19
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2018
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Legislativo **Nº 003/2018** , de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o recebimento do Autógrafo de Lei nº 012/2018, foi recebida pelo Poder Executivo em 27/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.571/18 oriunda do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2018, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 18 de dezembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal